

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO №. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Arapuá e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão de Licitação por meio do e-mail: arapualicitacao@hotmail.com.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:	
CNPJ Nº.:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	Fax: ()
Pessoa para contato: _	.
Local:	, de de 2021.
	Assinatura do Representante Legal da empresa
	CPF:



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

Início Acolhimento das Propostas Comerciais: a partir do dia 26/04/2021 12h00min.

Fim Recebimento Proposta: 06/05/2021 às 08h30min

Início da Disputa: 06/05/2021 às 09h00min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

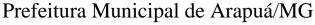
TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo- se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://arapua.mg.gov.br/editais-licitacoes/pagina=1

ESCLARECIMENTOS: e-mail <u>arapualicitacao@hotmail.com</u> telefone (34) 3856-1234, Setor de Compras e Licitações localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá, CEP: 38.860-000.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.





Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

O Município de Arapuá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.895/0001-01, torna pública a abertura do Processo licitatório nº 013/2021, licitação na modalidade **Pregão**, forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela **Lei Federal n.º 10.520**, de 17/7/2002, **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 03, de 23/04/2010 (Pregão), Decreto Municipal nº 206 de 10 de maio de 2018 (Registro de Preços), Decreto Municipal nº 0328 de 02/01/2020, **Lei Complementar nº 123/06** de 14/12/2006 no que couber, **Lei Complementar nº 147**, de 07/08/14 no que couber, **Decreto Federal 10.024/2019** e demais condições fixadas neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Arapuá /MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria municipal nº 002/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "LICITANET".
- 3. Licitações "on-line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II. OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

III- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Saúde.

IV. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 O edital completo encontra-se no site www.licitanet.com.br



- 2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.arapua.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **2.1** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- 3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arapua.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail <u>arapualicitacao@hotmail.com</u> ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolo, dirigidas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **4.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **5** As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.arapua.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- **6** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 7 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico <u>arapualicitacao@hotmail.com</u>, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
- **7.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **8** O Município de Arapuá/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
- **9** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

10 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar desta licitação, **as pessoas jurídicas** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- §1º O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à LICITANET Licitações On- line, no sítio www.licitanet.com.br.
- **§2º** Em se tratando de Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/2014 e suas alterações. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.
- **1.1-** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.
- **1.2-** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).
- **1.3** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 2. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.
- **4.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.
- 5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- **5.1** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- §1º Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).
- **5.2** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.
- **5.3** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- **5.5** Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;
- 5.6 Consórcios
- §1º Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Eletrônico.
- **6** A observância das vedações do item 5 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- **7** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

VI. PROPOSTA COMERCIAL

- **1.** A Proposta Comercial, contemplando o valor total do lote/item, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.
- §1º Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do item;



- §2º Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- §3º Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência do item, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado apurados pelo Departamento de Licitações, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.
- §4º O licitante deverá formular os lances referentes por item.
- §5º O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;
- §6º O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- §7º A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.
- **2.** As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.
- 2.1 Porém as propostas originais ajustadas só deverão ser encaminhadas via Correios depois da conferência com os preços máximo no prazo estabelecido no título IX item 23.1.
- 2.2 A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
- §1º Descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do Anexo II;
- §2º Preço unitário e preço total do item, expressos em numeral;
- §3º O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.
- **3.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- §1º Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- §1º Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Arapuá.
- **5.** A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **6.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- **7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **8.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **1.** A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrada e arquivada na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,
 emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- **k)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO IV;
- m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão, e,
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- n) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

- o) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- p) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde -ANVISA, em vigor;
- q) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento**;
- r) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União "DOU" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhamento do pedido de revalidação "FP 1" E "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento;
- s) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
- 2. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- §1º Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Arapuá /MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;
- § 2º As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União DOU.
- §3º Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.
- **3** A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retromencionada.
- **3.1** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- **3.2** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

- **3.3** A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Departamento de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos.
- 3.4 Fica facultado ao Pregoeiro a autenticação de documentos no dia da sessão.
- **3.5** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- **3.6** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
- 3.7 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **3.8** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):
- 3.9 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- §1º Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.
- **3.10**Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **4** O licitante que ofertar o menor preço por lote/item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **4.1** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **4.2** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;
- **4.2.1** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- **4.2.2** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **5** Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.
- **6** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **7** Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- **8** Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o valor máximo de cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **1.1.** Será desclassificada a Proposta Comercial que:
- §1º não se refira à integralidade do objeto;
- §1º não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- §3º que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
- §4º Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;
- §5º Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;
- **§6º** Não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque";
- **1.2.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;
- §1º Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante;
- §2º Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;
- §3º Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;
- **1.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem;
- **1.4.** O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a LICITANET Licitações On-line.
- **3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

- **4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl.1 deste edital; informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção "Acessar Sistema".
- 2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.
- **3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.
- §1º O licitante deverá acessar o menu "Disputa" no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;
- §2º O licitante poderá clicar no ícone "Sala de Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;
- **3.1.** O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;
- **4.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;
- **6.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;
- 7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote/item;



- **8.** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
- **10.** A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;
- 11. Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances:
- **12.** Havendo desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
- **13.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances:
- **14.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;
- **15.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- **16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto,
- c) Utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- d) Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- f) Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



- g) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 17 As etapas seguintes serão realizadas ainda na "sala de disputa" através da aba "Pendente".
- **18** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **19** O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão "Negociação", podendo dar lances no local apropriado;
- **20** Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata Parcial";
- 21 Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens";
- **22** Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 23 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação:
- **23.1** No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão do Pregão, via email: arapualicitacao@hotmail.com: a Proposta Comercial no Titulo VI ajustada ao preço final e a documentação de Habilitação prevista no Título VII.
- a) A documentação de Habilitação prevista no Título VI e a Proposta Comercial Titulo 5 ajustada ao preço final, em original (com exceção daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por email), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;
- **b)** Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- c) Se a documentação indicada no subitem 23.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG Setor de Licitação localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.
- 24 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.



- §1º O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso;
- a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade. Não será recebido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- **b)** Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 25 O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;
- 26 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;
- §1º Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município;
- **27** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitanet.com.br;
- §1º Quando necessário o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;
- 28 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

XI. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título 9, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;
- §1º Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- §2º No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;
- §3º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso; 2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- §1º Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título:
- **§2º** ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- §3º ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social:
- 3. Ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Arapuá/ localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.
- **4.** O Município de Arapuá não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;
- 5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **6.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no site desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII. DO PAGAMENTO

- 1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:
- 1.1 À Seguridade Social (CND),
- 1.2 Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- 1.3 À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- **1.4** Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arapuá.
- **3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- **4.** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- **5.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo I do edital).
- 6. O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente com a contratação do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.06.02 10.303.0021 2.0044 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- 1- A licitante é responsável:
- 1.1. Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Arapuá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros:
- **1.2.** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **1.3.** Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;
- 1.4. Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;
- **1.5.** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- 2. Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:
- 2.1. Cumprir todas as normas e condições do Edital e seus anexos;
- **2.2.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

XVI. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 1 São obrigações da CONTRATADA:
- 1.1. Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII o Termo de Referência.
- **1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- **1.4.** Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- **1.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- **1.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- **1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- **1.8.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

- 1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- **1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos:
- **1.12.** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- **1.13.** Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- **2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
- **2.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
- **2.3.** Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- **2.5.** Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10%



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **1.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2. À CONTRATADA:

- **2.1.** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.
- **2.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- **b)** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

- 1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).
- 2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha
- A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.
- §1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).
- §2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
- 3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.



- **4.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
- **5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **6.** É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio Setor de Licitações.
- 7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
- 8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- **9.** A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Arapuá/MG. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.
- 11.A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- **12.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **13.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG.
- **14.** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via emailarapualicitacao@hotmail.com dirigido ao Pregoeiro, podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Arapuá/MG, no endereço Praça São João Batista, nº 111,

AKAF OZ

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

16. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V - Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta do Contrato

Anexo VII - Vedação do Consórcio

Arapuá/MG, 13 de abril 2021.

Gabriel Lopes Nunes	João Batista Terto da Cunha
Chefe de Divisão de Licitação	Prefeito

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

do(s) item(s) abaixo Apresentamos nossa proposta para fornecimento discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

INSC. ESTADUAL:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

TELE	FONE/FA	X:			
AGÊI	NCIA :		Nº DA CONTA BANCA	ÁRIA:	
NOM	E DO RES	SPONSÁVEL	P/ ASSINATURA DE CON	TRATO:	
CAR	GO:			PROFISSÃO:	
ESTA	ADO CIVIL	.:	RG:	CP	F:
NACI	IONALIDA	DE:			
INST	RUMENT	O QUE LHE C	OUTORGA PODERES PAF	RA ASSINATURA	DE CONTRATO: ()
PRO	CURAÇÃO	O() CONT	RATO SOCIAL DA EMPR	RESA	
FORNEC	EDOR:				
CNPJ:					
TELEFOR					
ENDERE					
CIDADE:					
UN	QUANT.	DESCR	RIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1					
		A desiraist	ração 2021/2024 Trabalhan	do non Todosl	

INSC. MUNICIPAL:



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

VALIDADE DA PROPOSTA:	 MÍNIMO 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
CARIMBO DA EMPRESA:	

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.
- Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

(Local, Data)
Assinatura do Representante Legal
Identidade/CPF

OBS: Apresentar a proposta de preço no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Arapuá.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

I DO OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

II REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde

III JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens em referência visa garantir o atendimento aos pacientes do Município de Arapuá pela Farmácia de Minas e Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, bem como cumprir ordem judicial para o fornecimento dos medicamentos e suplementos nutricionais: A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não se destinando exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e considerando o inciso III do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

IV-DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES:

UNID.	QUANT.	MEDICAMENTOS	VALOR MÉDIO
Comprimidos	90000	AAS 100 MG	



Pacotes	10	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
Litros	10	ACIDO ACETICO 2% FRASCO DE 1L	
Ampolas	100	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML USO IM E IV - 5ML	
Comprimidos	4500	ACIDO FOLICO 5 MG	
Ampolas	100	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL	
Comprimidos	4500	ACIDO VALPROICO 500MG	
Ampolas	100	ADENOSINA (SOLUÇÃO) 6MG/2ML - VIA INTRAVENOSA, CAIXA COM 2 AMPOLAS	
Unidades	6000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	
Unidades	100	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML - USO IV SISTEMA FECHADO	
Caixas	3	AGULHA DESC. GENG. 30 G 22X0,30 CURTA C/ 100 UNIDADES	
Caixas	30	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - 26G DESCARTAVEL CAIXA COM 100UN	
Caixas	30	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 - 21G 1" DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
- 5		AGULHA HIPODERMICA 25X7-21G 1" - DESCARTAVEL CAIXA COM 100	
Caixas	30	UNIDADES. POSSUI BISELTRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇAO MAIS FACIL E REDUZINDO A DOR, ALEM DE CANULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO.	
Unidades	4000	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,20 - 18G - DESCARTÁVEL	
Caixas	1	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA BUCAL COM 100 UNIDADES CADA	
Comprimidos	300	ALBENDAZOL 400MG MASTIGAVEL	
Frascos	150	ALBENDAZOL 40MG	
Unidades	500	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML	
Unidades	100	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - 420G	
Frascos	1200	ALCOOL LÍQUIDO 70% - FRASCO DE 1000 ML	
Comprimidos	900	ALENDRONATO 70 MG	
Latas	120	ALFAMINO 400G	
		ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODAO,	
Rolos	60	MACIO E ABSORVENTEFORMATO EM ROLO COM 500GR	
Latas	700	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇAO ALIMENTAR NUTREN SENIOR, SEM SABOR, 370G.	
Comprimidos	7500	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	6000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	500	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	1000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	
Unidades	100	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML	
Comprimidos	7500	AMIODARONA 200 MG	
Comprimidos	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMPRIMIDO	
Comprimidos	30000	AMITRIPTILINA 25 MG	
Comprimidos	5000	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG/125 MG COMP	



Comprimidos	10000	AMOXICILINA 500 MG	
Frascos	200	AMOXICILINA 50MG/M/L SUSPENSÃO	
Caixas	3	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 1:100000 COM 50 TUBETES	
Unidades	2	ANESTESICO TOPICO 12 GR	
Comprimidos	6000	ANLODIPINO 10 MG	
Comprimidos	30000	ANLODIPINO 5MG	
Comprimidos	4500	APIXABANA 5MG	
Frascos	15	ARIPIPRAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML GOTAS	
Unidades	3400	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇAO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	
Unidades	5200	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇAO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	
Comprimidos	15000	ATENOLOL 25 MG	
Comprimidos	75000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	
Frascos	200	AZITROMICINA 40MG/ML	
Comprimidos	3000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	3000	BAMIFILINA 300MG	
Comprimidos	1500	BAMIFILINA 600MG	
Unidades	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 120000 UI INJETAVEL	
Comprimidos	450	BETAISTINA 24MG	
Frascos	1	BICARBONATO DE SODIO USO ODONTOLOGICO FRASCO COM 200G	
Comprimidos	7500	BIPERIDENO 2MG	
Comprimidos	450	BISOPROLOL 2,5MG	
Comprimidos	90	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	
Unidades	50	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML, DESCARTAVEL	
Unidades	15	BROCA 1093 AR	
Unidades	10	BROCA 1191 F AR	
Unidades	10	BROCA 3195 FF AR	
Unidades	10	BROCA 3205 AR	
Unidades	2	BROCA 702 AR	
Unidades	20	BROCA DIAMANTADA 1014 AR	
Unidades	5	BROCA DIAMANTADA 1190 FF AR	
Unidades	20	BROCA ESFÉRICA DE AÇO N 6 BR	
Unidades	20	BROCAS ESFÉRICAS DE AÇO №3 BR	
Unidades	20	BROCAS ESFÉRICAS DE AÇO №4 BR	



Unidades	10	BROCAS N 1012 (PONTAS DIAMANTADAS)	
Comprimidos	900	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	
Frascos	100	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25% FRASCO COM 20 ML	
Frascos	50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20 ML	
Frascos	150	BUDESONIDA 50MCG	
Ampolas	500	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML	
Ampolas	300	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES)20MG/ML IV/IM/SC	
		CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, 4 CAMADAS SEM FIO RADIOCÓPICO -	
Pacotes	20	PACOTES COM 50 UNIDADES	
Comprimidos	35000	CAPTOPRIL 25 MG	
Unidades	12000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
Frascos	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	
Comprimidos	9000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	
Unidades	20	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	
Unidades	3	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 15 ML	
Comprimidos	9000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	6000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	10500	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	6000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	
		CATETER ANGIOCATH 22G HOSP- CX C/ 50 UNIDADES. DE POLIPROPILENO.	
1		AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER	
1		(CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK	
Online	40	CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA DA	
Caixas	42	CAMARA CATETER ANGIOCATH 24G HOSP- CX C/ 50 UNIDADES. DE POLIPROPILENO.	
		AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER	
		(CANULA) EM POLIMERO FED, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK	
		CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA DA	
Caixas	32	CAMARA	
Unidades	100	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR	
Unidades	300	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18	
Comprimidos	7500	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	
Unidades	100	CEFALOTINA SODICA 1G VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	
Unidades	500	CEFTRIAXONA SODICA 1G DE USO ENDOVENOSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	
Ampolas	1000	CETOPROFENO 100MG/2ML IV USO ENDOVENOSO	
Ampolas	500	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML	
Comprimidos	3000	CICLOBENZAPRINA 10MG	
Comprimidos	3000	CICLOBENZAPRINA 5MG	
Comprimidos	750	CILOSTAZOL 100MG - COMP	
Frascos	1	CIMENTO DE ZINCO, LIQUIDO 10ML	



Frascos	1	CIMENTO DE ZINCO, PO 28GR	
Unidades	120	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO USO IV	
Comprimidos	6000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	840	CITALOPRAM 20MG	
Ampolas	100	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM - AMPOLA	
Comprimidos	30000	CLONAZEPAM 2 MG COMP'	
Frascos	600	CLONAZEPAM 2,5MG	
Comprimidos	1500	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG	
Comprimidos	200	CLOPITOGREL 75 MG	
Ampolas	50	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL)	
Frascos	20	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 60MG/ML FRASCO COM 100ML	
Unidades	15	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	
Frascos	2	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML	
Pacotes	24	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1000ML	
Frascos	2	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO - 100ML	
Ampolas	200	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	
Ampolas	50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV DE 20ML	
Frascos	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR) FRASCO 20ML	
Bisnagas	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - USO RETAL	
Unidades	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO 30 G	
Unidades	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML (20ML)	
Ampolas	50	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL AMP	
Ampolas	1100	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM	
Ampolas	50	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	
Ampolas	200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM	
Unidades	1000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML USO IM/IV	
Comprimidos	6000	CLORPROMAZINA 100MG	
Comprimidos	7500	CLORPROMAZINA 25 MG	
Comprimidos	850	CLORTALIDONA 25 MG	
Comprimidos	2000	CLOZAPINA 100 MG	
Unidades	300	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G	
Unidades	5	COLHER DE DENTINA N 17	
Unidades	50	COLLAGENESE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G	
Unidades	1200	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - USO IM/IV 2 ML	
Pacotes	2010	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILICA 13 FIOS - 100% ALGODÃO - COM 7,5CM X 7,5COM - 500UNIDADES	



Caixas	2	CUNHA DE MADEIRA - CAIXA	
Comprimidos	1500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG	
Ampolas	100	DESLANOL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML USO EV/IM SOLUÇÃO INJETAVEL)	
Comprimidos	1500	DESVENLAFAXINA 100MG	
Litros	3	DETERGENTE ENZIMÁTICO	
Unidades	200	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	
Comprimidos	3000	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	
Ampolas	2000	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	
Frascos	3000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	
Comprimidos	12000	DIAZEPAM 10MG	
Unidades	200	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML	
Ampolas	1000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML USO IM	
Comprimidos	1000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	
Comprimidos	3000	DIGOXINA 0,25MG	
Comprimidos	2000	DILTIAZEM 60MG	
Unidades	60	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP	
Comprimidos	1500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG	
Comprimidos	30000	DIPIRONA 500MG	
Frascos	500	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
Ampolas	1500	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	
		DIVALPROATO SÓDICO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	
Comprimidos	2220	REVISTIDO .	
Ampolas	200	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML	
Comprimidos	2500	DULOXETINA 30 MG	
Comprimidos	3000	DULOXETINA 60MG	
Pacotes	212	ELETRODO CARDIOLOGICO PARA ECG GEL SOLIDO ADULTO PCTE COM 50UN	
Comprimidos	360	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG	
Comprimidos	45000	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	60000	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDOS	
Unidades	3	ENDO Z AR	
Unidades	50	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML - SERINGA COM 0,4ML VIA EV E IM	
Ampolas	300	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA DE 1ML - USO ENDOVENOSO	
		EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA,	
		GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO PVC COM	
		150 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO	
Unidades	6000	PINÇA ROLET	
Comprimidos	2000	ESCITALOPRAM 20 MG	
Comprimidos	2000	ESCOPOLOMINA + DIPIRONA 10/250MG	



Unidades	30	ESCOVA DE ROBSON NO FORMATO DE TAÇA	
Comprimidos	900	ESILATO DE NINTEDANIBE (OFEV) 150 MG	
Comprimidos	750	ESOMEPRAZOL 40MG	
Unidades	200	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM IMPERMEAVEL E EXTRA FLEXIVEL	
Unidades	150	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO G	
Unidades	250	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO M	
Unidades	250	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO P	
Unidades	15	ESPELHO CLÍNICO	
Comprimidos	1500	ESPIRONOLACTONA 100MG	
Comprimidos	30000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	
Frascos	20	EVIDENCIADOR DE PLACAS FRASCO COM 10 ML CADA	
Comprimidos	10500	FENITOINA 100MG - COMP	
Ampolas	100	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML	
Comprimidos	10500	FENOBARBITAL 100 MG	
Ampolas	50	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) USO IV/IM	
Frascos	30	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO 20ML	
		FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLCAÇOES HOSPITALARES,	
Unidades	200	TAMANHO 24 X 30CM,BASE VERDE	
Unidades	500	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 30 X 40CM,BASE VERDE	
		FILMES-PELICULAS RADIOGRAFICAS PARA APLICACOES HOSPITALARES,	
Unidades	500	TAMANHO 35 x 43, COM BASE VERDE.	
Unidades	500	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 35CM X 35CM, BASE VERDE.	
Unidades	7		
		FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.	
Caixas	16	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN	
Caixas	5	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN	
Caixas	3	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN	
Unidades	200	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL	
Caixas	5	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 20MM, CX COM 24 UNIDADES.	
Unidades	200	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADA №01	
Unidades	1	FIO DENTAL ENCERADO 500 M CADA	
Frascos	1	Fio Retrator - Extra Fino	
Rolos	50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	
Unidades	100	FITA CIRURGICA MICROPOROSA DE 5CM X 10M - MICROPORE	
Unidades	200	FITA DE INDICADOR QUÍMICO	
Unidades	50	FITA MICROPORE 150MM X 4,5M - HIPOALÉRGICO	
Ampolas	100	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC - 1ML	
Caixas	3	FIXADOR P/ RAIO-X G334i 2 x A+B PRO, 2 X 2,5 LITROS	



Comprimidos	1500	FLEBON (PINUS PINASTER) 50MG	
Comprimidos	1000	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	
Unidades	100	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML USO IV	
Frascos	5	FLUOR EM GEL 1,23% FRASCOS DE 200 ML	
Unidades	2	FLUORESCEINA SODICA 1% 10MG (SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL)3ML	
Comprimidos	60000	FLUOXETINA 20MG	
Comprimidos	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400 UI DE VITAMINA D3 (OSTEONUTRI)	
Ampolas	500	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM	
Unidades	200	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	
Unidades	100	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	
Ampolas	200	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL IV/IM COM 2ML	
Comprimidos	30000	FUROSEMIDA 40 MG	
Frascos	13	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 5 LITROS CADA	
Comprimidos	30000	GLIBENCLAMIDA 5MG	
Comprimidos	7500	GLICAZIDA 30MG	
Ampolas	3000	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	
Unidades	24	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE 1000ML	
Litros	2	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% S/ ALCOOL, 1 LITRO CADA	
Rolos	5	GRAU CIRURGICO (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12/100)	
Ampolas	200	HALO DECANOATO 50MG/ML	
Comprimidos	6000	HALOPERIDOL 5 MG	
Ampolas	100	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML USO IM	
Ampolas	200	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV (USO ADULTO) 4ML	
Frascos	1	HEMOSTOP 10 ML	
Ampolas	700	HEPARINA SÓDICA 5000UI/5ML - USO INTRAVENOSO	
Kits	2	Hidro C Dycal (Catalisador e Base)	
Comprimidos	180000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	
Frascos	5	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO DE 10 ML	
Ampolas	1000	HIDROCORTISONA 100MG DE USO EV	
Ampolas	700	HIDROCORTISONA 500MG DE USO EV	
Unidades	150	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS	
Unidades	2	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A.	
Frascos	450	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO	
Comprimidos	20000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
Caixas	25	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 10UN	
Frascos	60	IODO POLVIDONA (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10%) FRASCO DE 1L	



Frascos	1	IONOMERO DE VIDRO EM PO 10 GR	
Frascos	1	IONOMERO DE VIDRO R LIQUIDO 13 ML	
_		ISOSOURCE 1.5CAL/ML ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA	
Frascos	1500	NUTRIÇÃO ORAL - SABOR BAUNILHA	
Comprimidos	3750	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	3000	ITRACONAZOL 100 MG	
Comprimidos	1000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	2250	LACOSAMIDA 50MG	
Caixas	1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N 15 AÇO CARBONO CAIXA C/ 100 UNIDADES	
Caixas	4	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N 23 EM AÇO CARBONO CAIXA C/ 100 UNIDADES	
Caixas	5	LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL № 11 EM AÇO CARBONO - CAIXA COM 100UN	
Caixas	23	LANCETA PARA LANCETADOR 28G - CAIXA COM 100UN	
Latas	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 1 - 800GRS	
Latas	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 2 - 800GRS	
Latas	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3 - 800GRS	
Caixas	3	LENÇOL DE BORRACHA - CAIXA COM 26 UN	
Unidades	200	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	
Comprimidos	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	
Comprimidos	1000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	
Unidades	100	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO	
Comprimidos	15000	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	9000	LEVOTIROXINA 100 MCG	
Comprimidos	16500	LEVOTIROXINA 25 MCG	
Comprimidos	18000	LEVOTIROXINA 50 MCG	
Comprimidos	12000	LEVOTIROXINA 75 MCG	
Comprimidos	450	LISDEXANFETAMINA 30MG	
Unidades	4	LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM	
.		LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM X 170MM(LIXAS DE	
Pacotes	2	POLIÉSTER)	
Comprimidos	3750	LORATADINA 10MG	
Frascos	450	LORATADINA 10MG/ML	
Comprimidos	750	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	
Comprimidos	20000	LOSARTANA 25MG	
Comprimidos	240000	LOSARTANA 50MG	
Unidades	100	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL № 8	
Unidades	100	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL №8.5	
Pares	150	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTERIL 7,5	



Pares	150	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0	
Caixas	100	LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN	
Caixas	200	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN	
Caixas	200	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN	
Caixas	50	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PP) - CAIXA COM 100 UN	
Caixas	10	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO 50 UNID	
		MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 PFF2 APROVADA PELO IMETRO	
Unidades	500	NA COR BRANCA	
Unidades	19000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA, COR BRANCA	
Unidades	20	MATRIZ AÇO INOX 0,07/7 MM - 50 CM	
Unidades	20	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7MM - 50 CM	
Ampolas	50	MEDROXIPROGESTERONA 150MGMG/ML	
Comprimidos	19500	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	75000	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	6000	METILDOPA 250 MG	
Comprimidos	1500	METOCLOPRAMIDA 10MG	
Frascos	150	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	
Ampolas	1000	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJENTÁVEL-AMPOLA 2ML	
Comprimidos	3000	METOPROLOL 100 MG	
Comprimidos	7500	METOPROLOL 50 MG	
Caixas	200	METOPROLOL 5MG (1MG/ML)INJETAVEL DE 5ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS	
Comprimidos	1500	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	
Tubos	45	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	
Unidades	100	METRONIDAZOL SOLUÇÃO A 0,5% - 100ML SISTEMA FECHADO (BOLSA) USO IV	
Frascos	4	MICROBRUSH 100 UNIDADES AZUL	
Ampolas	100	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV/RETAL - 3ML	
Comprimidos	1500	MIRTAZAPINA 45 MG	
Comprimidos	900	MOMETASONA 200MCG	
Comprimidos	900	MOMETASONA 400MCG	
Comprimidos	1000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	
Comprimidos	450	NAPROXENO 550 MG	
Comprimidos	800	NEBIVOLOL 5MG	
Comprimidos	1000	NIFEDIPINO 10MG	
Comprimidos	800	NIFEDIPINO 20 MG	
Comprimidos	3000	NITROFURANTOINA 100 MG	
Ampolas	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	
Comprimidos	16500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	



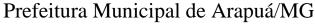
Frascos 2	Comprimidos	10500	NORTRIPTILINA 50 MG	
Comprimidos 800 OLMESARTANA 40MG Unidades 100 OMEOPRAZOL SODICO 40MG (PO INJETAVEL)COM DILUENTE 10ML Comprimidos 82500 OMEPRAZOL 20 MG Comprimidos 800 ONDANSETRONA 4MG COMPRINIDO Comprimidos 800 ONDANSETRONA 8MG COMPRINIDO Unidades 2 OXIMETRO DE PULSO Comprimidos 1500 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Pacotes 5 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 2 MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos	Frascos	2	OBTURADOR PROVISÓRIO 25GRS	
Unidades	Frascos	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS BR/AR	
Comprimidos 82500 OMEPRAZOL 20 MG Comprimidos 800 ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO Comprimidos 800 ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO Unidades 2 OXIMETRO DE PULSO Comprimidos 1500 PANTOPRAZOL 40 MG Paccotes 5 PAPEL TOALHA INTERPOLHADO BRANCO 200M X21CM COM 1000 - FOLHAS Brancas 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL Comprimidos 15500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Prascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Prascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 200 PREGABALINA 5 MG COMPRIMIDO Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO <td< td=""><td>Comprimidos</td><td>800</td><td>OLMESARTANA 40MG</td><td></td></td<>	Comprimidos	800	OLMESARTANA 40MG	
Comprimidos 800 ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO Comprimidos 800 ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO Unidades 2 OXIMETRO DE PULSO Comprimidos 1500 PANTOPRAZOL 40 MG Pacotes 5 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Prascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Prascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 75 PREDNISOLONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRATENONA 300MG Co	Unidades	100	OMEOPRAZOL SODICO 40MG (PO INJETAVEL)COM DILUENTE 10ML	
Comprimidos 800 ONDANSETRONA BMG COMPRIMIDO Unidades 2 OXIMETRO DE PULSO Comprimidos 1500 PANTOPRAZOL 40 MG Pacotes 5 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21 CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 2 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PERINDOPAL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISOLA 20MG Comprimidos 200 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPARTILNITRATO 10MG PROFARTILNITRATO	Comprimidos	82500	OMEPRAZOL 20 MG	
Unidades 2 OXIMETRO DE PULSO Comprimidos 1500 PANTOPRAZOL 40 MG Pacotes 5 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21 CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500M G COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500M G COMPRIMIDO Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 3000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 3000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRANOLOL 40MG PROTETTOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALT	Comprimidos	800	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	
Pacotes 1500	Comprimidos	800	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	
Pacotes 5 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21CM COM 1000 - FOLHAS BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG - Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 3000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRAFILNITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROPERATILNITRATO 10MG PROPRATILNITRATO 10MG	Unidades	2	OXIMETRO DE PULSO	
Pacotes 5 BRANCAS NÃO RECICLÁVEL Frascos 450 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG - Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANASAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISOLONA 3 MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 3000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A AGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGÍA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTA	Comprimidos	1500	PANTOPRAZOL 40 MG	
Paracetamol 200 Mg/ML Solução Oral			PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X 21CM COM 1000 - FOLHAS	
Comprimidos 16500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PEDRA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 5 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA Unidades 80 RAJOSUVAVIVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML	Pacotes	5	BRANCAS NÃO RECICLÁVEL	
Comprimidos 1500 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG - Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPOCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVAUVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML	Frascos	450	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL	
Frascos 2 PEDRA POMES Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFILNITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROPRAFILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISIVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	16500	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos 1500 PERINDOPRIL ARGININA SMG COMPRIMIDO Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÂCINIVISIVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 <td>Comprimidos</td> <td>1500</td> <td>PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG -</td> <td></td>	Comprimidos	1500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG -	
Unidades 20 PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 1500 PROPRAFILNITRATO 10MG PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Frascos	2	PEDRA POMES	
Unidades 20 VELA) ARKANSAS BRANCA Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Comprimidos 1500 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	1500	PERINDOPRIL ARGININA 5MG COMPRIMIDO	
Frascos 75 PREDNISOLONA 1 MG/ML Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA (FORMATO CHAMA DE	
Frascos 150 PREDNISOLONA 3 MG/ML Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRAFILINITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROPRATILINITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Unidades	20	VELA) ARKANSAS BRANCA	
Comprimidos 4500 PREDNISONA 20MG Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Frascos	75	PREDNISOLONA 1 MG/ML	
Comprimidos 4500 PREDNISONA 5MG Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG Comprimidos 1500 PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Frascos	150	PREDNISOLONA 3 MG/ML	
Comprimidos 200 PREGABALINA 50MG - COMP Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	4500	PREDNISONA 20MG	
Comprimidos 3000 PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	4500	PREDNISONA 5MG	
Comprimidos 1500 PROPRAFENONA 300MG Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPO-SAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	200	PREGABALINA 50MG - COMP	
Comprimidos 30000 PROPRANOLOL 40MG Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	3000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos 1500 PROPRATILNITRATO 10MG PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	1500	PROPRAFENONA 300MG	
PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	30000	PROPRANOLOL 40MG	
HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	1500	PROPRATILNITRATO 10MG	
ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			PROTETOR SOLAR FPS 50 - POSSUI FORMULA ULTRALEVE COMO	
Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			HIDRATANTE E ALTA PROTEÇÃOINVISÍVEL NA PELE, MUITO RESISTENTE A	
Unidades 80 RAIOSUVA/UVB. SUA FORM Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			ÁGUA E AO SUOR. SUA FORMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX R XP,	
Frascos 1 PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA	
Frascos 1 PULPOSAN PO 50 G Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Unidades	80	RAIOSUVA/UVB. SUA FORM	
Comprimidos 1500 QUETIAPINA 25MG Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Frascos	1	PULPO-SAN LIQUIDO 20 ML	
Caixas 10 REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Frascos	1	PULPOSAN PO 50 G	
Unidades 100 RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	Comprimidos	1500	QUETIAPINA 25MG	
	Caixas	10	REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA	
Comprimidos 1000 RISPERIDONA 1MG	Unidades	100	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	
	Comprimidos	1000	RISPERIDONA 1MG	



Comprimidos	1000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	
Comprimidos	1500	RITALINA 10 MG	
Comprimidos	2000	RIVAROXABANA 15MG	
Comprimidos	2000	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	
		ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODAO,	
Rolos	100	MACIO E ABSORVENTEFORMATO EM ROLO COM 500GR	
Litros	50	SABAO ENZIMATICO	
0-1	50	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO (USO PROFISSIONAL, USO	
Galões	50	EXTERNO) 5 L	
Unidades	500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	
Sprays	300	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL	
		SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21 COM AGULHA	
		SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A	
Unidades	2500	PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
		SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23 COM AGULHA	
		SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A	
Unidades	500	PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
		SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25 COM AGULHA	
		SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A	
Unidades	1000	PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
Unidades	3	SELANTE FLUORSHEID	
Unidades	6000	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 6,0 X 0,25MM	
		SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML, ESTÉRIL, HIPODERMICA	
Unidades	4000	ATÓXICA, APIROGENICA.	
		SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML, ESTERIL, HIPODERMICA	
Unidades	5000	ATOXICA, APIROGENICA.	
		SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA BICO LUER SLIP, COM AGULHA	
Unidades	4000	25X07MM 20ML	
Unidades	500	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA DE 3ML, COM AGULHA 08X25MM	
		SERINGA DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM ROSCA, ATOXICA DE 10ML, SEM	
Unidades	1000	AGULHA	
		SERINGA DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM ROSCA, ATOXICA DE 20ML, SEM	
Unidades	2000	AGULHA	
		SERINGA DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM ROSCA, ATOXICA DE 5ML, SEM	
Unidades	5000	AGULHA	
Comprimidos	1500	SERTRALINA 50MG	
Unidades	1500	SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDOS	
Comprimidos	900	SILYBUM MARIANUM (L.) 200MG	
Unidades	50	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10ML	
Comprimidos	10500	SINVASTATINA 10MG	
Comprimidos	60000	SINVASTATINA 20MG	
Comprimidos	26000	SINVASTATINA 20MG	
Unidades	40	SOLUÇAO DE ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇAO RETAL FRASCO COM	
Unidades	40	OOLOGAO DE LINLIMA DE OLIOLININA 12/0 OOLOGAO RETAL FRAGOO COM	



		250ML INCLUINDO A SONDA	
Unidades	100	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	
		SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% +	
Unidades	3	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) FRASCO COM 10ML	
Unidades	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO № 14	
Unidades	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO № 16	
Unidades	20	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONIZADAS ESTERIL Nº 20	
Unidades	30	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F	
Unidades	1500	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F	
		SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E	
		APIROGENICA; BOLSA COM DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DE	
		EQUIPO E DA AGULHA;EMBALAGEM TRILAMINADA,TRANSPARENTE, LACRE	
Unidades	4500	PROTETOR COM TAMPAS - BOLSA DE 100ML	
		SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E	
		APIROGENICA; BOLSA COM DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇAO DE	
		EQUIPO E DA AGULHA;EMBALAGEM TRILAMINADA,TRANSPARENTE, LACRE	
Unidades	4500	PROTETOR COM TAMPAS - BOLSA DE 250ML	
		SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E	
		APIROGENICA; BOLSA COM DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇAO DE	
		EQUIPO E DA AGULHA;EMBALAGEM TRILAMINADA,TRANSPARENTE, LACRE	
Unidades	4500	PROTETOR COM TAMPAS - BOLSA DE 500ML	
Unidades	60	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML (BOLSA) SISTEMA FECHADO	
Unidades	300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POMADA) 50G	
Frascos	150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40MG SUSPENSÃO	
Comprimidos	1500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	
Ampolas	100	SULFATO DE AMICACINA 250mg/ML - Iv/lm AMPOLA DE 2ML	
Ampolas	100	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML USO IV, SC E IM - 1ML	
Unidades	3000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG SACHE	
Ampolas	50	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML	
Ampolas	300	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	
l lui de de e	F00	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - CREME	
Unidades Comprimidos	500 7500	DERMATOLOGICO SULFATO FERROSO 40MG	
Unidades	5	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	
Unidades	1	TESTE DE VITALIDADE ENDO FROST SPRAY - 200 ML	
Comprimidos	1000	TIAMINA 300 MG	
Unidades	10	TINTURA DE IODO 2% 1 L	
		TIRA PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - FACIL DE MANUSEAR E	
		OFERECEM AO USUARIO TESTES RAPIDOS E PRECISOS COM UMA PEQUENA	
		GOTA DE SANGUE. SEU SISTEMA DE CAPILARIDADE FACILITA A APLICAÇÃO	
		DA AMOSTRA SANGUINEA (SUGAM A GOTINHA DA SANGUE). SAO TIRAS	
Caixas	640	INDICADAS	





Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS COM 50 TESTES. COMPATIVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL OLUS R; INTERVALO	
		DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 E 600MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL	
Caixas	20	(AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM C	
Unidades	200	TORNEIRA DE 3 VIAS	
Unidades	5000	TOUCA DESCARTÁVEL	
		TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA 100% POLIPROTILENO PACOTE COM 100	
Pacotes	10	UNIDADES	
Comprimidos	1500	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMPRIMIDO	
Ampolas	1000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML	
Comprimidos	1000	TRAZODONA 150MG - COMP	
Frascos	1	TRICRESOL	
Comprimidos	1500	TRIMETAZIDINA 35 MG	
Unidades	40	TUBO ENDOTRAQUIAL № 2.5	
Unidades	40	TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0	
Unidades	30	TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.5	
Unidades	30	TUBO ENDOTRAQUIAL № 4.0	
Unidades	30	TUBO ENDOTRAQUIAL № 4.5	
Comprimidos	1500	VALSARTANA 160 MG	
Comprimidos	4500	VARFARINA 5MG	
Unidades	5	VASELINA LIQUIDA 1L	
Comprimidos	1000	VENLAFAXINA 75MG	
		WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X 50CM - PACOTE	
Pacotes	30	50UN	
		WRAP PARA ESTERILIZAÇAO CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NAO	
Pacotes	80	TECIDO 100% POLIPROPILENO 30CMX30CM PCTE 50UN	

V CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos itens com prazo de validade superior a 06 (seis) meses e com especificações conforme o edital.

VI DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS

As empresas interessadas em participarem deverão apresentar os documentos abaixo relacionados visado selecionar as que efetivamente forneçam os medicamentos, considerando principalmente o fato de alguns terem ordem judicial para fornecimento.

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão, e,
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- b) Declaração do Anexo IV juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde -ANVISA, em vigor;
- e) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento**;
- f) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União "DOU" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhamento do pedido de revalidação "FP 1" E "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento;
- g) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
- h) O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.

VII DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

- 1 São obrigações da CONTRATADA:
- **1.1.** Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.
- **1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- **1.4.** Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- **1.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- **1.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- **1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- **1.8.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- **1.9.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- **1.10.** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- **1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- **1.12.** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **1.13.** Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.
- 3. São obrigações da CONTRATANTE:
- **3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
- **3.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
- **3.3.** Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 3.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- **3.5.** Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- **3.6.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

VIII SANÇÕES

1 - AOS LICITANTES:

- **1.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **1.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2 À CONTRATADA:



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **a)** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.
- **b)** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- I 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- II 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual:
- III 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- IV O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- **V** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- V As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

IX DA FISCALIZAÇÃO

- 1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).
- 2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha.
- 3) A fiscalização do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde.
- §1º -A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).
- §2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

X TETO MÁXIMO

Conforme Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e instruções normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com teto máximo de preços para a prestação de serviços abaixo relacionada, com base nos valores apurados nas cotações, e, valores de mercado.

XI DA VALIDADE

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

XII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação deverão ser pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.06.02 10.303.0021 2.0044 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

XIII CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente,

preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da

CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

a) A Seguridade Social (CND),

b) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),

c) À Justiça do Trabalho (CNDT), e,

d) Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, observadas as demais

disposições deste edital.

XIV LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues à no Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, situada a Rua

Antônio Prudêncio de Paula, nº 30, centro, Arapuá/MG, ou na Farmácia Municipal, situada a

Praça São João Batista, nº 140, centro, Arapuá/MG.

De segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas, salvo feriados.

O prazo de entrega será em até 10 dias, após a apresentação da Autorização de Compra.

XV DISPOSIÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os

mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

Dúvidas sobre os orçamentos e/ou execução dos serviços e demais necessidades entrar em

contato com a Comissão Permanente de Licitação.

CONTATO

RESPONSÁVEIS: Elvis Gonçalves Boaventura

EMAIL: arapualicitacao@hotmail.com

TELEFONE: (34) 3856 1234 / 1235

THATTYANE CAETANO FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Administração 2021/2024 - Trabalhando por Todos!

47



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO III DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa		, C	NPJ nº	,
declara, sob as penas	s da lei, Pregão Eletrô	nico nº 006/2021.		
orazos indicados, es	para todos os efeitos le	com as condições	gerais e espec	
oara esta licitação, as	s quais nos submetemo	os incondicional e ini	egraimente.	
Declaramos o	que até a presente da	ata inexistem fatos	impeditivos a p	participação desta
empresa ao present posteriores.	te certame licitatório,	ciente da obrigator	riedade de dec	clarar ocorrências
Declaramos q	jue não possuímos em	nosso quadro funci	onal servidor pu	úblico ou dirigente
de órgão ou entidade	e contratante ou respo	nsável pela licitação	(Conforme art.	9 da lei 8.666/93)
•	m nosso quadro soci de sociedade de econo	·	ico da ativa, c	ou empregado de
nidoneidade para lic	ainda, sob as pena itar e contratar com a Municipal, inclusive no l	Administração Públi	ca, em qualque	er de suas esferas
	,	. de		de 2021.
	Nome e assinatura do	Diretor ou Represer	ntante Legal	

OBS: Apresentar a Declaração no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Arapuá.

ARAPUA Ongo 1963

Α

Arapuá.

Empresa

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDÍCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

inscrito

CNPJ

no

n°,	por	intermédio	de	seu	representar	nte	legal	o(a)
Sr(a)		, portad	or(a)	da	Carteira	de	Ident	idade
nº e do CF	PF nº			, DI	ECLARA, pa	ıra fins	s do dis	posto
no inciso V do art. 27 da Lei nº	° <u>8.666,</u>	de 21 de junh	no de 1	<u>1993</u> , acı	rescido pela	Lei nº	9.854,	de 27
de outubro de 1999, que não	empreg	a menor de d	ezoito	anos er	n trabalho no	oturno	, perigo:	so ou
insalubre e não emprega meno	or de de	ezesseis anos	, salvo	a partir	de quatorze	anos,	, na con	dição
de aprendiz								
Arapuá,	de				de 2021.	•		
Nome do Representante Legal	l:						••	
Assinatura:								
CPF:								
OBS: Apresentar a Declarac	ção no	papel timbra	ado o	u carim	bo padroniz	ado (da emp	resa,

não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de

ARAPUA O TOU 160

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, sediada a
$Rua, \qquad n^o, \qquad Bairro,$
CEP em estado,
inscrita no CNPJ sob n^{o} , neste ato representada pelo(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF
sob n^{o} , DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do artigo
$3^{\rm o}$ da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais
impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de
2006.
de 2021.
Razão Social:
CNPJ
Nome Representante Legal
CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal CARIMBO CNPJ

OBS: Apresentar a Declaração no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Arapuá.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

CON	FRATO PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS QUE
ENTF	RE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARAPUÁ (MG) E A
EMPF	RESA
Contrato que entre si fazem a O MU	INICIPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ
19.942.895/0001-01, situada à Praça	São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP
38.860-000, denominada CONTRATA	NTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.
João Batista Terto da Cunha e a Emp	resa, CNPJ nº, situada à,
Bairro, na cidade de	, Estado de, denominada CONTRATADA
representada por, inscrito n	o CPF nº, de conformidade com a Licitação
Pregão Presencial 0xx/2021, julgada d	ia dede 2021, mediante as seguintes cláusulas
e condições;	
CLÁUSULA PRIMEIRA	

Tem por finalidade à Aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG, conforme abaixo especificados:

UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITARIO



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 006/2021.

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem obrigações da Contratada:



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- 8.1 Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- 8.2 Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;
- 8.3 Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- 8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 8.5 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1 -** Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
 - a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
 - b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
 - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
 - e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.06.02 10.303.0021 2.0044 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), de de 202	21.
------------------------	-----



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Município de ArapuáCONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF n^o CPF n^o



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VII

VEDAÇÃO A PARTICIPÁÇÃO DE CONSÓRCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015/2021.

Αo

Setor de Licitação

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

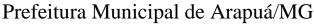
Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 - TCU - Plenário:

"A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes."

Acórdão nº 2831/2012 - TCU - Plenário:

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante



PRAPU4

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja

recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou

vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou

complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente

nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de

consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a

competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio.

Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que

evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de

avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da

ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos

associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto: Registro de preços, para futura e eventual

aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para

manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG. Objeto este que

se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não

se justificando a formação de consórcio.

Arapuá/MG, 13 de abril de 2021

THATTYANE CAETANO FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Administração 2021/2024 - Trabalhando por Todos!